Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, inicie os procedimentos t? nicos e burocr?icos que permitam o repasse de um terreno, atrav? de concess? de uso, para a Associa?o Beneficente Cristo (ABEC), entidade declarada de utilidade p?lica municipal.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a iniciar os tr?ites burocr?icos e t?nicos que permitam o repasse de um im?el para a Associa?o Beneficente Cristo (ABEC), de Marechal C?dido Rondon.

O pedido deste benef?io partiu da pr?ria dire?o da entidade, declarada de Utilidade P?lica Municipal atrav? da Lei n ? 3.618, de 22 de junho de 2005, e de Utilidade P?lica Estadual pela Lei n ? 14.945, de 14 de dezembro de 2005.

A ABEC ?uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, fundada oficialmente em setembro de 2003, coom o objetivo primordial concetrado no atendimento e apoio de ordem material, espiritual e/ou psicossocial a fam?ias desestruturadas e carentes da comunidade rondonense, em todas as suas formas e extens?s, al? da realiza?o de atividades filantr?icas que visem atender as car?cias de grupos empobrecidos e setores do movimento social.

Caso o Executivo Municipal atenda o presente pleito, estar?contribuindo diretamente no fortalecimento da ABEC, o que em muito beneficiar?in?eras fam?ias de rondonenses.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 25 de Outubro de 2010.

ITO DARI RANNOV

Vereador